



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,  
INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS  
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
Superintendência de Recursos Hídricos

**PORTARIA Nº 1027/2015 - SRH**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 549/2013 - 5226, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - RETIFICAR, conforme solicitação do usuário, a Portaria nº335 , de 03 de maio de 2007, que outorgou a COPERBRÁS inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº 46.567.202/0002-00, em seu artigo 4º, INCISO IV, ONDE SE LÊ: A barragem possui um volume acumulado útil mínimo de 15.200.000 m<sup>3</sup> (quinze milhões e duzentos mil metros cúbicos) suficiente para atender a demanda hídrica do projeto e manter regularizada a vazão do Córrego do Buraco; LEIA-SE:A barragem possui um volume acumulado útil mínimo de 65.000.000 m<sup>3</sup> (sessenta e cinco milhões de metros cúbicos) suficiente para atender a captação de 700 l/s do projeto 20485/2012 e manter regularizada a vazão do Córrego do Buraco..

**Art. 2º** - Manter uma Vazão mínima de 83,09L/s (oitenta e três vírgula zero nove litros por segundo) no manancial a jusante do barramento e cumprir todas as exigências estabelecidas na Portaria de Outorga.

**Art. 3º** - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

**Art. 4º** - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E .**

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, em Goiânia, aos **25** dias do mês de **agosto** de **2015**.

Documento assinado digitalmente.

**JOÃO RICARDO RAISER**  
Superintendente de Recursos Hídricos



